



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL - RJ

CONCURSO PÚBLICO

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Pinheiral torna públicos a data, horário, local e demais disposições para a realização da **Segunda Prova Prática** dos candidatos ao cargo de **Motorista** que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em **14/08/2011** e classificados da 6ª (sexta) a 10ª (décima) colocação, conforme resultado final divulgado, no dia **21 de setembro de 2011**, no site www.ibam-concursos.org.br para a realização da prova prática específica, conforme as regras deste Edital.

Esta convocação está apoiada nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2011, em especial dos subitens 5.4.2 e 5.4.7, transcritos abaixo *com adaptações*:

5.4.2. Serão convocados para as provas práticas os candidatos que tenham sido aprovados nas provas objetivas e classificados até 05 (cinco) vezes o número de vagas para o cargo de Motorista.

5.4.7. A critério da Prefeitura Municipal de Pinheiral, os candidatos ao cargo de Motorista que tenham sido aprovados nas provas escritas objetivas e classificados após o critério definido no item 5.4.2 poderão ser convocados no prazo de validade deste concurso para as provas práticas, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Local da Prova

- Quadra de Esportes situada na Rua Valter Valim Botelho, Bairro: Vale do Sol. Pinheiral/ RJ.

2. Procedimentos

2.1. Os candidatos ao cargo de Motorista deverão comparecer ao local de prova no dia **01/04/2012 às 8:30h (oito horas e trinta minutos)**, sendo que o início das provas será **às 9:00h (nove horas)**.

2.2. Os candidatos deverão portar o original da **Carteira de Habilitação Profissional Categorias D ou E, dentro do prazo de validade, sem esse documento o candidato não fará a prova.**

2.3. Os candidatos deverão usar vestes e calçados apropriados, os quais não interfiram na segurança da realização da prova, não sendo permitido o uso de bermuda, chinelos e similares.

2.4. Nenhum candidato fará a prova prática fora do dia, horário e local fixados neste Edital.

2.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada desta prova.

2.6. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem decrescente de classificação, obtida pelos candidatos nas respectivas provas objetivas.

2.7. O candidato que se sentir prejudicado, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

- a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pinheiral e entregue para registro no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pinheiral, situado na Rua Justino Ribeiro, nº 228 – Bairro Ipê – Pinheiral, no horário de



9h:00 às 17h:00, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso: nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas;

c) seja apresentado datilografado ou digitado, conforme modelo constante do Anexo IV disponível no site www.ibam-concursos.org.br

2.8. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra “a” do item 2.7.

2.9. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, fax, procuração, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital de Convocação.

2.10. Será dada publicidade às decisões dos recursos.

3. Conteúdos e duração das provas práticas

3.1. Duração da prova: previsão de 30 minutos por candidato.

3.2. Conteúdo: Verificações preliminares no veículo; Execução de manobras; Técnicas / habilidades na condução do veículo; Finalização da tarefa e estacionamento do veículo; Observação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

3.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos nas provas práticas.

4. Contagem de Pontos

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele já atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida na prova prática.

5. Relação de candidatos para realização da prova prática

Cargo	Inscrição	Nome do Candidato
Motorista	00192-9	JAIR DE ANDRADE FILHO
	35677-8	ANTONIO RENATO SENHORINHO
	32258-0	ALEX MACHADO BORGES
	35434-1	DANIEL OSEIAS DE JESUS
	33528-2	ANGELO ANTERO CHAGAS

6. Disposições Gerais

6.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso, inclusive os deficientes, serão convocados para o exame médico realizado por junta médica oficial e para a comprovação dos requisitos básicos para investidura no cargo.

6.1.1. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

6.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital de Convocação serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.



6.3. Será também excluído do certame o candidato que:

- a)** faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f)** desatender ao disposto no subitem 2.6.;
- g)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Pinheiral (www.prefeiturapineiral.com.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

6.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Concurso, e à Prefeitura Municipal de Pinheiral, após a homologação do Concurso, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização desta informação.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

6.7. O presente Edital estará disponibilizado no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pinheiral, bem como nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Pinheiral (www.prefeiturapineiral.com.br) e posteriormente no Boletim Oficial do Município.

6.8. Aplicam-se a esta etapa do concurso, no que couber, as regras dispostas no Edital nº 01/2011.

Pinheiral, 20 de março de 2012.